



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE CURADORES

DECISÃO CC/UFERSA Nº 009/2020, de 15 de setembro de 2020.

Delega aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento.

A presidente do Conselho de Curadores (CC) da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2020, em sessão realizada no dia 15 de setembro,

CONSIDERANDO que a participação de todos os conselheiros trará uma maior eficiência, eficácia e efetividade para a realização dos trabalhos;

CONSIDERANDO o art. 30 do Estatuto da UFERSA, que trata das normas de funcionamento do CC;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 49, inciso II do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a DECISÃO CC/UFERSA Nº 6/2020, de 15 de setembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Delegar aos grupos de trabalhos atribuições para revisão, atualização e alteração do Regimento Interno do CC, através de Resolução Interna, no que diz respeito às normas do seu funcionamento, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A realização das atribuições delegadas far-se-á de forma remota, através de pesquisas nos sites oficiais das Universidades Federais Brasileiras, no que diz respeito aos Regimentos do CC ou Órgão equivalente de cada universidade.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 15 de setembro de 2020.

Lizete Figueira Costa
Presidente